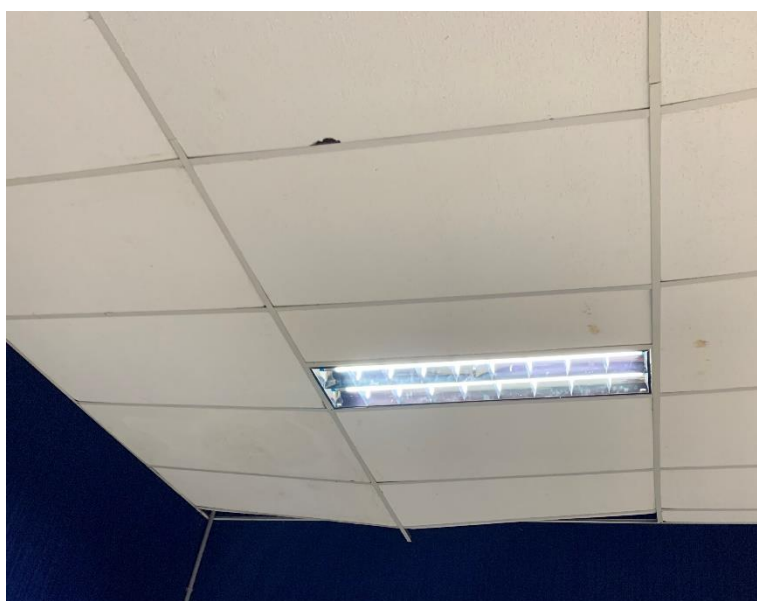


**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS FORROS E PINTURA INTERNA NA ESCOLA E SALA DE MÚSICA NO SESC POCONÉ-MT**



Rev.	Data	Histórico	Elaborado por	Verificado por	Aprovado por
0	02/10/2020	Emissão inicial	Ana Paula Benedetti	Christiane Caetano	Superintendência



## **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS FORROS E PINTURA INTERNA NA ESCOLA E SALA DE MÚSICA NO SESC POCONÉ-MT**

### **1. DA JUSTIFICATIVA:**

Trata-se da reforma dos forros e pintura interna da escola e sala de música no Centro de atividades de Poconé-MT.

#### **1.1 SESC POCONÉ - MT**

Sesc Poconé, localizado na Avenida Generoso Ponce, s/n, Centro - Poconé/MT.

### **2. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para retirada dos forros existentes e instalação de forro de gesso, tabicas, remover e reinstalar luminárias, inclusive execução de pintura de forros e paredes internos na escola de Ensino Fundamental I e sala de música na unidade Sesc Poconé.

### **3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Todos os itens listados a seguir fazem parte do escopo e estão detalhados na planilha de orçamentação em anexo a este documento.

### **4. DOS SERVIÇOS INCLUSOS NESTE PROCESSO**

Todos os itens listados a seguir fazem parte do escopo e estão detalhados na planilha de orçamentação em anexo a este documento.

#### **Transporte de funcionários:**

Caberá à Contratada o custeio do transporte de seus funcionários entre o alojamento x obra x alojamento para a equipe da obra, através de van ou micro-ônibus (Caso houver);

**Alojamento:**

Caberá à Contratada as despesas decorrentes de alojamento de pessoal, no município de Poconé ou região próxima a obra (caso houver).

**Refeições:**

Caberá à Contratada as despesas decorrentes de café da manhã, almoço e jantar para sua equipe durante o período de execução das obras.

**Demais providências:**

Providenciar todos os EPI's e EPC's necessários à segurança de seus profissionais durante o período das obras;

**Devida as novas medidas preventivas de contágio ao COVID 19, todos os funcionários devem utilizar máscara.**

**Dever ser disponibilizados álcool em gel, água e sabão para higienização no canteiro.**

**A equipe deve ser orientada a trabalhar com o mínimo de distanciamento e evitar aglomerações.**

**Qualquer indício de funcionário com sintomas deve procurar o ponto de atendimento de saúde mais próximo.**

**4.1. REFORMA DOS FORROS****4.1.1. TROCA DO FORRO DA ESCOLA E PINTURA INTERNA**

A contratada deverá remover e armazenar as luminárias e ventiladores de teto existentes e armazenar em local indicado pelo responsável pela unidade. Os pontos elétricos não podem ser perdidos, sendo relocados no novo forro de gesso para posterior reinstalação das luminárias, também responsabilidade da empresa contratada.

O forro de PVC existente será removido e destinado a caçambas disponibilizadas pelo SESC.



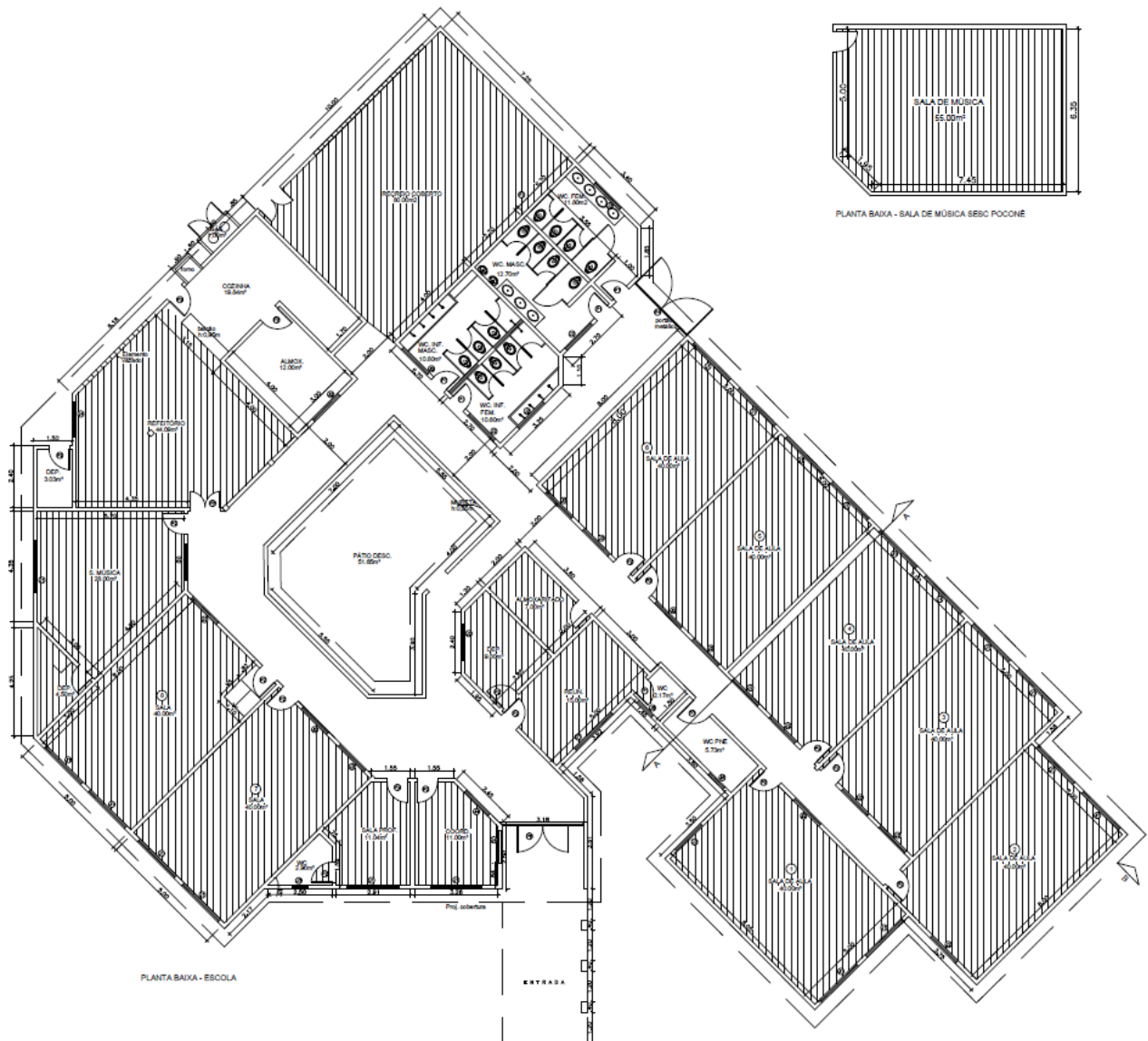
Figura 1 - Forro de PVC a ser removido e substituído por gesso, luminárias serão reutilizadas nos mesmos locais

Deve ser realizado o fornecimento e instalação do forro de gesso acartonado, inclusive tabicas metálicas em todos os perímetros.

Salas a serem reformadas:

SALA 1	40	M <sup>2</sup>
SALA 2	40	M <sup>2</sup>
SALA 3	40	M <sup>2</sup>
SALA 4	40	M <sup>2</sup>
SALA 5	40	M <sup>2</sup>
SALA 6	40	M <sup>2</sup>
SALA 7	40	M <sup>2</sup>
SALA 8	40	M <sup>2</sup>
REFEITÓRIO	45	M <sup>2</sup>
S MUSICA	28	M <sup>2</sup>
RECREIO COBERTO	73	M <sup>2</sup>
SALA PROF	10	M <sup>2</sup>
COORDENA	10	M <sup>2</sup>
DEP	9	M <sup>2</sup>
REUNIAO	15	M <sup>2</sup>
ALMOXARIFADO	7	M <sup>2</sup>
	<b>568,70</b>	M <sup>2</sup>

**E a sala de música na unidade Sesc Poconé com área de 56m<sup>2</sup>.**



**Figura 2 - Forros a serem trocados - hachuras**

#### **4.1.2. PINTURA INTERNA**

Será realizado emassamento com massa corrida, duas demãos, em todos os forros de gesso novos e pintura de acabamento.

As paredes internas receberão pintura nova, duas demãos, a cor deve ser confirmada com a arquitetura (GIN).

#### 4.1.3. SALA DE MÚSICA

A troca de forro também será realizada na sala de música na unidade Sesc Poconé, com instalação de **lã de vidro para isolamento acústico**.

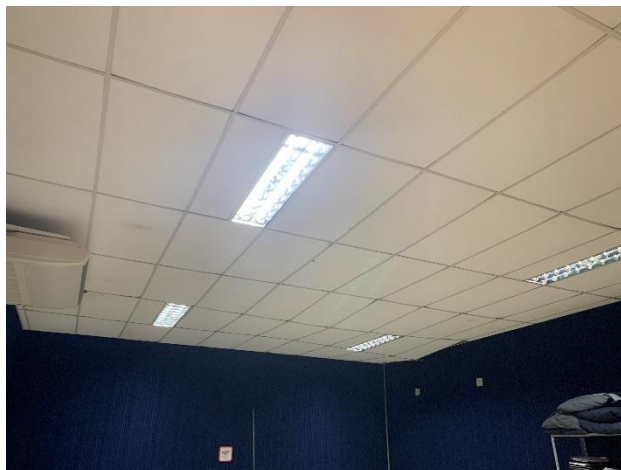


Figura 3 - Forro existente a ser removido e luminárias a serem substituídas

As paredes na sala de música são em carpete, devendo ser protegida com lona durante a **aplicação de massa, lixamento e pintura** a fim de que não seja comprometida a sua integridade, entregando limpo e isento de resíduos.

Serão acrescentados pontos de iluminação, a contratada deverá fornecer luminárias tipo plafon de embutir 36W 40x40cm, inclusive readequação dos pontos elétricos, cabo e instalação.

#### 4.1.4. LIMPEZA GERAL

A empresa contratada deverá entregar a obra limpa, sem restos de obra, massa, tinta ou quaisquer materiais provenientes da execução do serviço.

## **DAS RESPONSABILIDADES**

### **4.2. Da Contratada:**

i. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

ii. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas no processo de contratação;

iii. Promover a execução dos serviços, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

iv. Prestar todos os esclarecimentos necessários, ou que lhe forem solicitados pela contratante;

v. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários estabelecidos pela contratante;

vi. Responsabilizar-se pelos dados apresentados quando da execução dos serviços;

vii. Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente oriundos das informações fornecidas ao contratante;

viii. Refazer os serviços quando forem comprovadamente considerados inadequados pela contratante;

ix. Será por conta da CONTRATADA todas as despesas, transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPI'S e EPC'S;

x. Disponibilizar local adequado para os funcionários realizar as refeições, bem como local para descanso;

xi. Todas as despesas decorrentes da visita técnica serão por conta do proponente;

xii. Caso a proponente vier sagrar-se vencedora deste certame a mesma deverá no momento da assinatura do contrato apresentar ART devidamente registrada e quitada, conforme preconiza Art.1º e 2º da Lei nº 6496/77;

xiii. Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados para sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança com qualidade;

Manter durante a execução das obras, o pessoal devidamente uniformizado e em boas condições de higiene e segurança, identificando-os com crachás, inclusive estar equipado com os equipamentos de proteção individual;

xiv. Manter em local visível para fiscalização o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção– PCMAT;

xv. Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou a área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos alunos da escola existente, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente;

xvi. Deverão ser previstas todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços;

xvii. Contribuições sociais de responsabilidade civil dos empregados;

xviii. Aferição e calibração dos equipamentos de ensaios e testes;

xix. Realizar a manutenção e limpeza diária do canteiro de obras

xx. Providenciar todos os EPI's e EPC's necessários à segurança de seus profissionais durante o período das obras;

#### **4.3. Da Contratante**

i. Fornecer caçambas para disposição do descarte de obra (quando necessário).

ii. Notificar a empresa CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constada na execução dos serviços.

iii. Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante medição dos serviços e atesto da FISCALIZAÇÃO do Sesc.

#### **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução total dos serviços será de **acordo com cronograma anexo** contados a partir da Ordem de Início.

Observa-se que o prazo aqui reportado é para entrega integral e total da execução dos serviços.



## 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas participantes da pesquisa de preços, deverão apresentar proposta com base nos documentos de referência abaixo para sua efetiva participação:

- ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA
- ANEXO II – COMPOSIÇÃO DE BDI
- ANEXO III – ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
- ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA
- ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

A proposta orçamentária apresentada pela CONTRATADA deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental, caso houver.

Os preços da presente proposta são em regime de empreitada global, devendo constar os preços unitários, conforme Planilha Orçamentária, respeitando-se o valor máximo admitido conforme planilha de referência.

**Deverá a proponente efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que porventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quanto à realização dos serviços especificados.**

## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado por medições após a conclusão e aceite dos serviços pelo SESC, sendo exigidos os seguintes documentos para pagamento da mesma:

- Laudo da medição autorizado pela Fiscalização;
- Planilha de medição;
- Nota Fiscal;
- Guia de recolhimento do ISSQN, ou, destaque deste na Nota para retenção;

- Guia de recolhimento do GFIP, correspondente a mão de obra envolvida na execução contratual;
- Guia da GPS que corresponde a GFIP dos funcionários vinculada a matrícula CEI;
- ART devidamente registrada do engenheiro responsável pela execução da obra. Deverá ser apresentado na primeira medição.

Para a liberação da retenção contratual deverá ser apresentado:

- Termo de Recebimento Definitivo da Obra será fornecido após 90 dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, não havendo pendências remanescentes.
- Em hipótese alguma será realizado pagamento antecipado.

## 8. DA EQUIPE TÉCNICA

### 8.1 Equipe Técnica

Relação de indicação de equipe técnica, contendo no mínimo **um encarregado e um Engenheiro Civil**, com a comprovação de vínculo através de carteira de trabalho; contrato social da licitante, se for sócio; contrato de trabalho ou declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional.

## 9. ANEXOS

- ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA
- ANEXO II – COMPOSIÇÃO DE BDI
- ANEXO III – ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO IV – CROQUI ESQUEMÁTICO
- ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
- ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA
- ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS FORROS E PINTURA INTERNA NA ESCOLA E SALA DE MÚSICA NO SESC POCONÉ-MT

Prezados Senhores,

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos, integralmente, com todas as condições e exigências estipuladas no presente Termo de Referência e seus anexos sendo essas levadas em consideração para elaboração das propostas comerciais. Assim, assumimos exclusiva e total responsabilidade pela execução dos serviços e/ou fornecimento.

Declaramos, ainda, que assumimos o compromisso em apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de visita técnica, quando da assinatura do Contrato, caso esta empresa seja vencedora do presente certame, bem como de execução.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
Carimbo / CREA / Assinatura

## ANEXO II

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)				
De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.				
BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		PERCENTUAL ( % )	BDI R\$
	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		<b>5,46</b>	<b>% sobre CD</b>
AC	Administração Central		0,0405	4,05
S+G	Seguro e Garantia		0,006	0,60
R	Risco		0,0040	0,40
DF	Despesas Financeiras		0,0041	0,41
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>		<b>0,0900</b>	<b>% sobre CD</b>
	Lucro Operacional		0,0900	9,00
	BDI SEM IMPOSTOS		0,1446	14,46
<b>I</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>		<b>0,0765</b>	<b>% sobre CD</b>
	PIS		0,0065	0,65
	COFINS		0,0300	3,00
	ISSQN		0,0400	4,00
	BDI COM IMPOSTOS		<b>24,50</b>	
	Custo Direto - CD			100,00
	BDI (%)	$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)$ (1-I)	-1	<b>24,50</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>24,50</b>	

OBS: Alerta-se para o fato de que, de acordo com o referido Acórdão, não deverão compor o BDI e o custo direto o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL).

## ANEXO III

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ANCARGOS SOCIAIS APLICADAS AOS CUSTOS DIRETOS DE MÃO-DE-OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI ou SENAC	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78	0,00
B2	FERIADOS	3,67	0,00
B3	AUXÍLIO - EFERIMIDADE	0,92	0,69
B4	13º SALÁRIO	11,07	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,10	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,13	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,76	10,36
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,28</b>	<b>20,11</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	8,28	6,23
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,20	0,15
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,93	0,70
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84	3,65
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,70	0,52
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>14,95</b>	<b>11,25</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reicidência de Grupo A sobre Grupo B	16,8	6,54
D2	Reicidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reicidência do FGTS sobre aviso Prévio Indenizado	0,74	0,55
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>17,54</b>	<b>7,09</b>
<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)</b>		<b>118,57</b>	<b>75,25</b>